

Cliente **Ã©** condenada por litig^Ãncia de m^Ã-f^Ã **Ã©** contra empresa de energia

Se a empresa comprova a origem do d^Ãbito, bem como apresenta contrato e faturas pendentes de pagamento, e n^Ão h^Ãa impugna^Ão de tais provas, **Ã** certo que a inscri^Ão do nome do consumidor nos **Ã**rg^Ãos de prote^Ão ao cr^Ãdito constitui exerc^Ãcio regular de direito e n^Ão gera a obriga^Ão de indenizar por dano moral.

Freepik



Freepik Empregado da companhia flagrou mulher dentro da casa que teria energia cortada

Seguindo esse entendimento, o juiz **Ã**rico de Almeida Duarte, do Juizado Especial C^Ãvel e Criminal de Sorriso (MT), condenou por litig^Ãncia de m^Ã-f^Ã uma mulher ao pagamento de R\$ 2 mil por uma a^Ão que ela movia contra uma companhia de energia el^Ãtrica. No processo, ela pedia indeniza^Ão alegando que seu nome foi inclu^Ãdo em cadastro de prote^Ão ao cr^Ãdito indevidamente.

A consumidora sustentava que n^Ão possu^Ãia rela^Ão contratual com a companhia e que o d^Ãbito pelo n^Ão pagamento de uma conta de luz era desconhecido. O im^Ãvel, segundo ela, n^Ão era de sua responsabilidade.

Ocorre que, ao se deslocar at^Ã o im^Ãvel, um empregado da companhia se deparou com a reclamante na resid^Ãncia. Para ele, a mulher informou n^Ão ter solicitado o encerramento do contrato, apresentando, inclusive, seus documentos pessoais.

Ao analisar o caso, o juiz **Ã**rico Duarte disse que ficou demonstrado que a autora era, de fato, a **Ã**nica respons^Ãvel pela quita^Ão dos d^Ãbitos gerados pela unidade consumidora. "Tenho ser o caso de julgamento improcedente do feito, ante a not^Ãria ocorr^Ãncia de litig^Ãncia de m^Ã-f^Ã."

"Assim, embora a parte reclamante sustente que a negativa^Ão **Ã** indevida, fato **Ã** que a reclamada demonstrou a regularidade da cobran^Ãa por meio de prova que indica a obriga^Ão de pagar pela parte reclamante, demonstrando, desta forma, a exist^Ãncia do neg^Ãcio jur^Ãdico entre as partes, bem como a legitimidade da cobran^Ãa que ocasionou a restri^Ão."

Al^Ãm disso, o magistrado levou em conta que o advogado que representou a consumidora tem, somente no ju^Ãzo em quest^Ão, 402 processos de a^Ãoes declarat^Ãrias de inexist^Ãncia de d^Ãbitos combinada com



danos morais em um período de pouco mais de um ano.

"Considerando, ainda, a notória classificação de demanda predatória, determino a remessa de cópia integral dos autos à Delegacia de Polícia, OAB/MT, Ministério Público Estadual e Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (Numopede), para apuração dos fatos descritos nos autos", decidiu o magistrado.

A companhia de energia elétrica foi representada pelo escritório **Ernesto Borges Advogados**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 1003625-19.2023.8.11.0040

Autores: Redação Conjur